

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JANEIRO – Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021 | EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ✓ PORTARIAS

**Portaria n.º. 001/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ MARÍLIA GERVÁSIO ARAÚJO**, para exercer a função de **Secretaria de Finanças** do município de Caturité – PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Portaria n.º. 002/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, para exercer a função de **Secretária Municipal de Saúde** do município de Caturité – PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Portaria n.º. 003/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ALKERIA LANNUZYA DE LIMA**, para exercer a função de **Secretária de Assistência Social** do município de Caturité – PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Portaria n.º. 004/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JOELSON GERVÁSIO DA CRUZ**, para exercer a função de **Secretário de Infra-Estrutura** do município de Caturité – PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JANEIRO – Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021 | EDIÇÃO EXTRA

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

Portaria nº. 005/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Secretário de Administração** do município de Caturité – PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

Portaria nº. 06/2020

Caturité, 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico (CCI)**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Procuradoria Jurídica do Município, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**✓ EXTRATOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60701/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ. **CONTRATADO:** ISPTec SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EIRELI – ME. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusulas Terceira do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO da vigência até 31 de dezembro de 2021 e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato, pois o mesmo permanece vantajoso financeiramente. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, RODRIGO OTAVIO ABRANTES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PP 60101/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB. **CONTRATADO:** POSTO DE COMBUSTÍVEL TROVÃO LTDA. – EPP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula quarta do contrato inicial, c/c o Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo pelo período de 60 (Sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2020.

**MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JANEIRO - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 | EDIÇÃO EXTRA**

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com